



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: gabinete@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº 1.839/2024

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO DAS GRUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

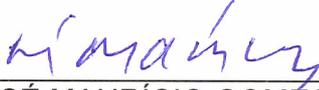
Art.1º. Esta Lei Trata da ratificação da participação do município como membro da Associação Circuito das Grutas.

Art. 2º. Fica ratificada a participação do Município de Cordisburgo como membro da Associação do Circuito Turístico das Grutas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.822/0001-62.

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento de contribuição mensal à Associação do Circuito Turístico das Grutas no valor a ser definido pela Entidade devidamente aprovado nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, aos 29 de maio de 2024.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Lei 1839/2024
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.
Cordisburgo/MG,
29 de maio de 2024
Ass. 